

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 209/1984 de 16 de Outubro**

Usando da competência atribuída no art. 59.º, do Estatuto da Região, o Governo resolve o seguinte:

Autorizar o licenciado JOSÉ BENARÚS, na situação de aposentado, nos termos do art. 78.º do Decreto-Lei n.º 498/77, de 9 de Dezembro, a exercer funções docentes na Escola do Magistério Primário da Horta, durante o ano lectivo de 1984-1985, auferindo a remuneração mensal correspondente a metade do vencimento da letra G da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

Aprovada em Conselho, em 24 de Setembro de 1984. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.